

PROCESSO Nº 2022013403
CONTRATO Nº 091/2022
SERVIDORA MAT. Nº 006822

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E A EMPRESA CLAYTON ABRAO ABUD, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por sua gestora (Portaria nº 003 de 05 de janeiro de 2022), a senhora **MICHELE AGUIAR DE CASTRO MEIRELES**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3809927, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 898.459.191-20, residente e domiciliada na Rua das Maravilhas, Nº 03, Bairro Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-190.

CONTRATADA:

A Empresa **CLAYTON ABRAO ABUD**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 23.980.799/0001-25, com sede na Avenida Central, Quadra 10, Lote 17, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, CEP: 72.801-150, representada por seu titular, o Senhor **CLAYTON ABRAO ABUD**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.738.609, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 810.915.081-00, residente e domiciliado na Rua Benedito José de Moraes, Quadra 20, Lote 05, Bairro Diogo Machado de Araujo, Luziânia/GO, CEP: 72.810-010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Aquisição de peças para manutenção de veículos, conforme as autorizações de compras anexas a este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, ou seja, 11 de março de 2022 a 10 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO:

Este Contrato tem fundamento legal no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, originário da **Dispensa de Licitação nº 119/2022, Processo Administrativo nº 2022006753**, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

Pelos serviços objeto deste Contrato, especificados na Cláusula Primeira, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** com o valor de **R\$ 49.243,00 (quarenta nove mil duzentos e quarenta três reais)**, conforme Ato de Ratificação da Dispensa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da execução do presente Contrato está empenhada sob as Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas, autorizadas pela Lei nº 4.408, de 23 de dezembro de 2021:

- **R\$ 7.348,00 (sete mil trezentos e quarenta oito reais) – 2022.0901.08.244.0117.2697 – Manutenção do Programa Bolsa Família – Dotação Compactada: 2022.1052 – Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo – Sub Natureza: 39 – Material para Manutenção de Veículos – Fonte: 129 – Cotação: 47920 – Autorização de Compras: 99351 – Nota de Empenho: 4610 – Processo Administrativo: 2022011982;**
- **R\$ 10.075,00 (dez mil e setenta cinco reais) – 2022.0901.08.244.0117.2697 – Manutenção do Programa Bolsa Família – Dotação Compactada: 2022.1052 – Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo – Sub Natureza: 39 – Material para Manutenção de Veículos – Fonte: 129 – Cotação: 47920 – Autorização de Compras: 99352 – Nota de Empenho: 4613 – Processo Administrativo: 2022011983;**
- **R\$ 3.387,00 (três mil trezentos e oitenta sete reais) – 2022.0901.08.244.0117.2697 – Manutenção do Programa Bolsa Família – Dotação Compactada: 2022.1052 – Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo – Sub Natureza: 39 – Material para Manutenção de Veículos – Fonte: 129 – Cotação: 47920 – Autorização de Compras: 99353 – Nota de Empenho: 4615 – Processo Administrativo: 2022011984;**
- **R\$ 5.017,00 (cinco mil e dezessete reais) – 2022.0901.08.244.0117.2697 – Manutenção do Programa Bolsa Família – Dotação Compactada: 2022.1052 – Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo – Sub Natureza: 39 – Material para Manutenção de Veículos – Fonte: 129 – Cotação: 47920 – Autorização de Compras: 99354 – Nota de Empenho: 4616 – Processo Administrativo: 2022011985;**
- **R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta oito reais) – 2022.0901.08.244.0117.2721 – Manutenção do Paif/Cras – Dotação Compactada: 2022.1061 – Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo – Sub Natureza: 39 – Material para Manutenção de Veículos – Fonte: 129 – Cotação: 47920 – Autorização de Compras: 99355 – Nota de Empenho: 4617 – Processo Administrativo: 2022011986;**
- **R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta oito reais) – 2022.0901.08.244.0117.2721 – Manutenção do Paif/Cras – Dotação Compactada: 2022.1061 – Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo – Sub Natureza: 39 – Material para Manutenção de Veículos – Fonte: 129 – Cotação: 47920 – Autorização de Compras: 99356 – Nota de Empenho: 4620 – Processo Administrativo: 2022011987;**
- **R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta oito reais) – 2022.0901.08.244.0117.2721 – Manutenção do Paif/Cras – Dotação Compactada: 2022.1061 – Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo – Sub Natureza: 39 – Material para Manutenção de Veículos – Fonte: 129 – Cotação: 47920 – Autorização de Compras: 99357 – Nota de Empenho: 4622 – Processo Administrativo: 2022011988;**

- **R\$ 825,00 (oitocentos e vinte cinco reais) – 2022.0901.08.244.0117.2721 – Manutenção do Paif/Cras – Dotação Compactada: 2022.1067 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 19 – Manutenção e Conservação de Veículos – Fonte: 129 – Cotação: 47920 – Autorização de Compras: 99358 – Nota de Empenho: 4624 – Processo Administrativo: 2022011991;**
- **R\$ 825,00 (oitocentos e vinte cinco reais) – 2022.0901.08.244.0117.2721 – Manutenção do Paif/Cras – Dotação Compactada: 2022.1067 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 19 – Manutenção e Conservação de Veículos – Fonte: 129 – Cotação: 47920 – Autorização de Compras: 99359 – Nota de Empenho: 4626 – Processo Administrativo: 2022011992;**
- **R\$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais) – 2022.0901.08.244.0117.2697 – Manutenção do Programa Bolsa Família – Dotação Compactada: 2022.1199 – Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo – Sub Natureza: 39 – Material para Manutenção de Veículos – Fonte: 222 – Cotação: 47920 – Autorização de Compras: 99360 – Nota de Empenho: 4628 – Processo Administrativo: 2022011993;**
- **R\$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais) – 2022.0901.08.244.0117.2697 – Manutenção do Programa Bolsa Família – Dotação Compactada: 2022.1201 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 19 – Manutenção e Conservação de Veículos – Fonte: 222 – Cotação: 47920 – Autorização de Compras: 99361 – Nota de Empenho: 4630 – Processo Administrativo: 2022011994;**
- **R\$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais) – 2022.0901.08.244.0117.2697 – Manutenção do Programa Bolsa Família – Dotação Compactada: 2022.1201 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 19 – Manutenção e Conservação de Veículos – Fonte: 222 – Cotação: 47920 – Autorização de Compras: 99362 – Nota de Empenho: 4632 – Processo Administrativo: 2022011995;**
- **R\$ 1.745,00 (um mil setecentos e quarenta cinco reais) – 2022.0901.08.244.0017.2697 – Manutenção do Programa Bolsa Família – Dotação Compactada: 2022.1201 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 19 – Manutenção e Conservação de Veículos – Fonte: 222 – Cotação: 47920 – Autorização de Compras: 99363 – Nota de Empenho: 4634 – Processo Administrativo: 2022011996;**
- **R\$ 1.777,00 (um mil setecentos e setenta sete reais) – 2022.0901.08.244.0117.2697 – Manutenção do Programa Bolsa Família – Dotação Compactada: 2022.1201 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 19 – Manutenção e Conservação de Veículos – Fonte: 222 – Cotação: 47920 – Autorização de Compras: 99365 – Nota de Empenho: 4638 – Processo Administrativo: 2022011997.**

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS SOCIAIS:

Todos os encargos sociais, incluindo-se os tributos relativos à legislação pertinente e outros, originários da execução do presente contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACRÉSCIMO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao atendimento ao objeto deste Contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, em conformidade com a lei.

Parágrafo Primeiro:

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- c) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa ou dolo da vencedora ou quaisquer de seus funcionários e prepostos, obrigando-se, também, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros que lhes venham a ser exigidas por força de lei, inerentes ao cumprimento da presente contratação;
- d) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo segundo:

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** conforme salientado no termo de referência e no edital da presente licitação;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste Contrato através de servidor designado para este fim;
- c) Impedir que terceiros estranhos ao Contrato forneçam o objeto da licitação;
- d) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL DO CONTRATO:

O **CONTRATANTE**, nomeia, através da Portaria nº 064, de 22 de novembro de 2021, o servidor **LEANDRO ALVES ROCHA**, portadora do CPF nº 818.648.761-15, para função de Fiscal do Contrato para acompanhar a execução do objeto contratado, **bem como a vigência do contrato** e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

O Contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo por qualquer das partes quando ocorrerem situações apontadas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FÓRUM:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 11 de março de 2022.

MICHELE AGUIAR DE C. MEIRELES
Pelo Contratante

CLAYTON ABRAO ABUD
Pela Contratada

LEANDRO ALVES ROCHA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56

Brunna Gomes Roriz
CPF: 067.214.171-03